



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 48/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de maio de 2023

Constitui comissão local para organização do Festival Interno de Arte e Música - FAMIF 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no processo 23328.251303.2023-04;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão organizadora local responsável por organizar e providenciar infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival Interno no âmbito Campus Bom Jesus da Lapa, vinculado ao Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF 2023.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Mariana Marcelino Silva Alvares	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3294328	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Márcio Pereira de Jesus dos Santos	Técnico de Laboratório	3305589	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Luciana Pereira Cardial Teixeira	Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais	2327295	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Luciana Silva Amorim	Pedagogo	1435194	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - proporcionar a ampla divulgação do período de inscrição no FAMIF BAIANO;

II - auxiliar estudantes, servidores(as) e colaboradores(as) nas inscrições, conforme informações do Edital;

III - acompanhar o Cronograma do FAMIF BAIANO 2023 e o site famif.ifbaiano.edu.br (publicações de homologações de inscrições, listas, resultados e o período de realização dos Festivais Internos) para planejamento e execução das ações necessárias e atendimento dos prazos estabelecidos;

IV - acompanhar os e-mails informativos enviados pela Pró-Reitoria de Extensão às Coordenações de Extensão, dando o devido retorno quando solicitadas informações;

V - buscar pessoas para compor a Banca Julgadora do Festival Interno no Campus;

VI - informar à Coordenação de Difusão Cultural da PROEX a lista de apresentações artísticas selecionadas para participação no Festival Intercampi;

VII - selecionar as pessoas que farão parte da delegação do Campus para deslocamento ao Festival Intercampi;

VIII - elaborar o Roteiro de Apresentação e a Programação do Festival Interno no Campus (a Coordenação de Difusão Cultural da PROEX disponibilizará um modelo como sugestão);

IX - formar parcerias locais no município e região, caso sejam necessárias, para agregar à logística e infraestrutura do Festival Interno.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 29/05/2023 17:19:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 442637
Verificador: a62bec3c76
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521